

**Edital de Chamamento Público 18.2024**  
**Termo de Fomento - Nº 936775/2022.**  
**Categoria: PROCESSO SELETIVO**  
**Modalidade: CHAMAMENTO PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de profissional referente ao Termo de Fomento - Nº 936775/2022.**

A organização não governamental associação Casa do Pai, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo seletivo simplificado, cujas propostas serão recebidas do dia 15 de março de 2024 a 22 de março de 2024, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO:**

O objeto é a contratação de profissional, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Caravana PET) em cumprimento das metas do termo de fomento nº 936775/2022..

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa ocupar cargo para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 936775/2022., celebrado entre Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br) sendo a data limite de envio dia 22 de março de 2024 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às 12:00h telefone (21) 98227-4604;

**3.2.** Prazo de envio ou entrega do currículo: 15 de março de 2024 a 22 de março de 2024;

**3.3.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) no qual serão publicados.

### **4. DA ANÁLISE CURRICULAR**

Para a vaga serão observadas os critérios e a pontuação, conforme abaixo:

#### **4.1. Coordenador de projeto:**

- Experiência profissional no período superior a 2 anos na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

### **5. DA ENTREVISTA**

**5.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

**5.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.

**5.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



**5.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

**5.5** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**6.1.** As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

**6.2.** A avaliação das propostas será feita pela comissão de recursos humanos do Instituto Casa do PAI.

## **7. RESULTADOS E CRONOGRAMA**

**7.1.** Os resultados deste Processo Seletivo será publicado no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

**7.2.** Cronograma:

**15/03/2024.** Abertura para envio dos currículos.

**22/03/2024.** Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

**22/03/2024 e 26/03/2024.** Análise das candidaturas.

**26/03/2024.** Publicação do resultado preliminar.

**27/03/24 e 28/03/24.** Prazo para recurso.

**29/03/2024.** Resultado final.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail [rh@institutocasadopai.org.br](mailto:rh@institutocasadopai.org.br), sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

**8.2.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;

**8.3.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

**8.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

**8.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

**8.6.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Os profissionais serão contratados por MEI.

**9.2.** A contratação é por tempo determinado.



## 10. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

10.1. As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGAS	QTDE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador do Projeto	01	40 horas	R\$ 4.500,00	<p><b>Obrigatório:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino superior;</li> <li>• Ter mais de 18 anos;</li> <li>• Experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos sociais.</li> <li>• Responsável por organizar os macroprocessos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação.</li> <li>• Ter experiência em acompanhamento da Plataforma Transfere Gov.</li> </ul>

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**11.1. Coordenador do projeto (40 h):** Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos; Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos; Colaborar para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos; Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas; Verificar se as necessidades são atendidas à medida que os projetos evoluem; Ajudar a preparar orçamentos; Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto; Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem; usar sistemas e controles para monitorar horas de trabalho, planos e despesas; Emitir toda a documentação legal apropriada (por exemplo, contratos e termos de contrato); Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do projeto; Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos para garantir a qualidade e, Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



atividades, assim com manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**12.3.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

## **13. LEGISLAÇÃO**

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

## **14. DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do **Termo de Fomento – Nº 936775/2022. – Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Caravana PET Rio)**.





## 15. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 11 de março de 2024.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

